



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0008/12 (Prot.nº 5309/11)	Pelotas, 03 de janeiro de 2012.
---------------------------------------	---------------------------------

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **redação final do Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 29-12-2011.

Número: 5309/2011	Mensagem nº 058/11
Autor: Prefeitura Municipal de Pelotas	Resultado: Aprovado por unanimidade
Pareceres: CCJ e COF	Redação Final
Assunto: Regulamenta a prestação de serviços de transporte individual de passageiros denominado moto -táxi, e dá outras providências.	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Luiz Eduardo Brod Nogueira**
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Adolfo Antônio Fetter Junior
Prefeito do Município de Pelotas
E/M